



STILOS CAFES ESPECIAIS - LTDA
MATRIZ - Av. Rio de Janeiro, 221 - Sala 22;
Telefone - (43) 3377 4173
Insc. Estadual - 90941580-94
CNPJ - 36.322.373/0001-26
Centro, Londrina/PR.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos,

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(a) Pregoeiro(a) Designado(a)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006532/2020

LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL N° 834507

IMPUGNAÇÕES- AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

MENOR PREÇO –SRP

A empresa STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA. CNPJ: 36.322.373/0001-26 ENDEREÇO: AVENIDA Rio de Janeiro, 221, SALA 22;, Centro Município: LONDRINA UF: PR CEP: 86.010 15, REPRESENTANTE: Leni Maria Lopes Balthar ID. 05714942-9 IFP – CPF. 835795087/68 vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei n° 8666/93, e na Lei 10.520/2002 em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte: ITEM 8 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2020

I TEMPESTIVIDADE.

A presente impugnação é plenamente tempestiva, considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 19 de setembro de 2020 às 17:00hs conforme reza o edital, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para aquisição do objeto da licitação que é a escolha da proposta mais vantajosa a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, descartáveis, utensílios e outros), destinado a atender ao Almoxarifado Sede, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê a descrição do item:

Café torrado e moído em pó, embalado a vácuo, puro, tipo 1, embalagem com 250 gramas do produto e que possua prazo de validade de no mínimo 6 meses, claramente expresso na embalagem do produto (a contar da data de fabricação) na data de entrega do produto no Almoxarifado. GOSTO: PREDOMINANTEMENTE CAFE ARABICA, ADMITINDO-SE CAFE CONILON OU CAFE 100% ARABICA. CLASSIFICACAO DE BEBIDA: DURA PARA MELHOR. **Com selo da ABIC.** Os grãos de café do tipo 2 a 6 da COB - Classificação Oficial Brasileira.


Representante - Leni Maria Lopes Balthar
0714942-9 IFP – CPF. 835795087/68



STILOS CAFÉS ESPECIAIS - LTDA
MATRIZ - Av. Rio de Janeiro, 221 - Sala 22
Telefone - (43) 3377 4173
Insc. Estadual - 90941580-94
CNPJ - 36.322.373/0001-28
Centro, Londrina/PR.

Devo lembrar que a ABIC é uma instituição privada e que os órgãos públicos não podem exigir um selo que não são todas as indústrias de café que possuem e que para possuírem devem pagar uma taxa mensal para essa mesma instituição e se associar na mesma.

Ao invés disso pode constar a exigência do SELO ABIC ou a demonstração via laudo sensorial emitido por laboratórios credenciados pelo governo federal, estadual ou municipal que o produto comprove a devida exigência no edital da "...NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 4,5 PONTOS NA ESCALA DE ZERO A DEZ...".

Essa opção selo Abic ou laudo, garante isonomia e pode ser apenas uma alteração no descritivo do termo de referência, a opção do laudo garante a característica do produto.

III DIREITO.

Conforme acima já destacado, consta do edital a descrição no item. TERMO DE REFERENCIA: ITEM 8 - CAFÉ EM PÓ

DESCRIÇÃO DO PRODUTO CAFÊ: Café torrado e moído em pó, embalado a vácuo, puro, tipo 1, embalagem com 250 gramas do produto e que possua prazo de validade de no mínimo 6 meses, claramente expresso na embalagem do produto (a contar da data de fabricação) na data de entrega do produto no Almoxarifado. GOSTO: PREDOMINANTEMENTE CAFE ARABICA, ADMITINDO-SE CAFE CONILON OU CAFE 100% ARABICA. CLASSIFICACAO DE BEBIDA: DURA PARA MELHOR. **Com selo da ABIC.** Os grãos de café do tipo 2 a 6 da COB - Classificação Oficial Brasileira.

Todavia o estabelecido não corresponde à Lei de Licitações onde fere o artigo: "§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes."

IV- PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital "SELO ABIC ou a demonstração via laudo sensorial emitido por laboratórios credenciados pelo governo federal, estadual ou municipal que o produto comprove a devida exigência no edital da "...NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 4,5 PONTOS NA ESCALA DE ZERO A DEZ...". Comprovando possuir as características exigidas no termo de referencia.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Londrina, 17 de Setembro de 2020


Representante - Leni Maria Lopes Balthar
0714942-9 IFP - CPF, 835795087/68